

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO N. 008/CME/2021  
APROVADO PELA RESOLUÇÃO N. 148/CME/2021

**EMENTA:**

Art. 1º **RENOVAR E AUTORIZAR** o CENTRO DE EDUCAÇÃO MEU CAMINHO – localizada na rua. Comendador Clementino, n. 300, bairro Centro, Manaus-Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche (02 e 03 anos de idade) e Pré-Escola (04 e 05 anos de idade), por 06 (seis) anos (de 01.01.2020 a 31.12.2025).

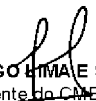
Art. 2º **APROVAR** o Regimento Escolar do Centro de Educação Meu Caminho.

Art. 3º **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º **RECOMENDAR** o Centro de Educação Meu Caminho que, em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 29 de julho de 2021.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

PG | 6278

**INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

PORTARIA N.º 0086/2021-IMMU/TRANSPORTE

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 486.695,31 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)**, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com fornecimento de energia elétrica média e baixa tensão, referente ao 2º semestre de 2021 e que será realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

**Anexo Único da Portaria N.º 0086/2021-IMMU/TRANSPORTE**

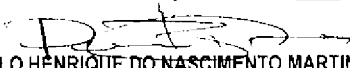
Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339039	0210	486.695,31
Total:							486.695,31

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada  
Códigos:

F: Função  
SF: Subfunção  
P: Programa  
A: Ação  
ND: Natureza de Despesa  
FR: Fonte de Recurso

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 26 de julho de 2021

  
**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**  
Diretor-presidente Do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA N.º 0087/2021-IMMU/TRANSPORTE

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n.º 2.723, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15 e art. 16, do Decreto Municipal n.º 5.018, de 29 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 77.064,10 (setenta e sete mil, sessenta e quatro reais e dez centavos)**, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto custear despesas com combustível referente ao 2º semestre de 2021 e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 140103-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

**Anexo Único da Portaria N.º 0087/2021-IMMU/TRANSPORTE**

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	0011	2011	339039	0210	77.064,10
Total:							77.064,10

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada  
Códigos:

F: Função  
SF: Subfunção  
P: Programa  
A: Ação  
ND: Natureza de Despesa  
FR: Fonte de Recurso

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 26 de julho de 2021

  
**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**  
Diretor-presidente Do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana